



**DECRETO Nº 122/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº, RONIVON TEODORO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso I e XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades do Carnaval, que constituem uma importante manifestação cultural e social;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante o referido período, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte expediente para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I - Ponto facultativo no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);

II - Feriado no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval);

III - Ponto facultativo no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas) até as 12h00, com retorno do expediente normal a partir das 14h00.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis à população, em especial:

a) Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e demais serviços de saúde de urgência e emergência;

b) Serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

§ 2º Os responsáveis pelas unidades mencionadas no § 1º deverão organizar escalas de trabalho para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços durante todo o período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fdb834-11022026192001**